



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

LEI Nº. 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para inclusão de novas ações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a incluir novas ações no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 3.180.094,16 (Três milhões, cento e oitenta mil, noventa e quatro reais e dezesseis centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

15 SECRETARIA DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.1.021.2.310.4.4.90.51 – Obras e Instalações	150.000,00
10.301.0010.1.021.5.310.4.4.90.51 – Obras e Instalações	408.000,00
10.301.0010.1.022.2.300.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

16 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.1.023.2.500.4.4.90.51 – Obras e Instalações	173.684,88
---	------------

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

17 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0014.1.024.2.100.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	195.000,00
--	------------

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

19 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 SETOR DE AGRICULTURA

20.606.0016.1.024.5.100.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	172.000,00
--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

20 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

02 SETOR DE TURISMO

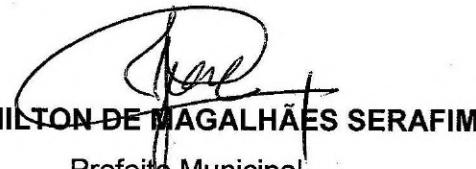
23.695.0019.2.026.2.100.3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	79.500,00
23.695.0019.1.025.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.921.909,28

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial será coberto com o superávit financeiro do exercício anterior (recursos de convênios liberados no exercício de 2013) e do excesso de arrecadação (recursos de convênios a ser liberados).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 26 de fevereiro 2014.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


ANTONIO GONÇALVES

Assistente Administrativo

